

LEI Nº 016/95

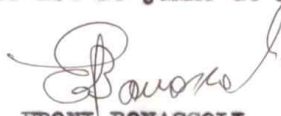
Súmula: Faz alteração em nome de Escola Rural Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Palmital sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º- Fica alterado o nome da Escola Rural Municipal ALBERTO VERISSIMO GOMES da localidade de Rio Pecinho a qual passará a denominar-se Escola Rural Municipal JOÃO NUNES DE OLIVEIRA.

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital/Pr, aos 27 dias do mês de junho de 1.995.


EDONI BONASSOLI
Presidente